



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4
Outros Atos	5
Educação	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.727 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dá denominação a duas vias públicas que especificam e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as duas Vias Públicas em torno do Estádio Municipal Antônio Maury da Silva, localizado no acesso da Avenida Richard Freudenberg, conforme abaixo descrito:

I – Rua Floresta: Toda sua extensão fica ao lado esquerdo do Estádio Municipal Antônio Maury da Silva, de quem da Avenida Richard Freudenberg olha para o Estádio.

II – Rua Sagui: Toda sua extensão fica ao lado direito do Estádio Municipal Antônio Maury da Silva, de quem da Avenida Richard Freudenberg olha para o Estádio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D4FA-99B0-B997-C79A> e informe o código D4FA-99B0-B997-C79A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROCESSO Nº. 085/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe à empresa abaixo, como segue:

HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ sob nº. 56.538.564/0001-37

DESCRIÇÃO	VALOR TOTALR\$
Contratação de empresa especializada para: Ampliação da cobertura do pátio da antiga Estação Ferroviária Sorocabana, na Praça do COMTUR, para a revitalização e acessibilidade no Município de Agudos - SP, de acordo com o convênio MIT nº 197/2021. Que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria.	R\$ 749.326,89

VALOR TOTAL: Setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos

Agudos, 20 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para: Ampliação da cobertura do pátio da antiga Estação Ferroviária Sorocabana, na Praça do COMTUR, para a revitalização e acessibilidade no Município de Agudos - SP, de acordo com o convênio MIT nº 197/2021.** Que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria. **E, diante do julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.**

Agudos, 20 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 4 de 6

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 073/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.


Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº. 16.457/2023 no sentido de proceder a abertura do envelope nº. 2 (proposta) do Procedimento Licitatório nº. 073/2023 –Tomada de Preços nº. 011/2023 que tem por objeto, **Contratação de empresa especializada para construção da Praça do Turista para lazer e convívio dos municípios e turistas, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, em conformidade com o Convênio 000283/2022, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria.** Iniciados os trabalhos para a abertura dos envelopes de propostas, procedeu-se a abertura, ao julgamento e a classificação da proposta que resultou na seguinte classificação:

1º -) **BEATRIZ BROSCO ARQUITETURA** inscrita no CNPJ sob nº. 45.078.279/0001-64, pelo valor global de **R\$ 644.172,23 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais, e vinte e três centavos).**

2º -) **MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.341/0001-87, pelo valor global de **R\$ 658.937,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).**

3º -) **HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob nº. 56.538.564/0001-37 pelo valor global de **R\$ 754.737,84 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos trinta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).**

Em seguida foi aberta a palavra para todos os presentes, os quais nada quiseram constar, em seguida, como nada mais foi dito, a Presidente declara a empresa **BEATRIZ BROSCO ARQUITETURA** vencedora do certame, e assim deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.


IVONE APARECIDA VARELLA BARCA
Presidente da CPL


FRANCINI CRISTINI CRESTA
Membro


ANA PAULA ALVES
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 5 de 6

Outros Atos

Educação



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA ODON PESSOA DE ALBUQUERQUE Nº 95

CENTRO

CEP: 17.120-029 - AGUDOS - SP

☎ (14) 3262-0689

✉ educacao@agudos.sp.gov.br



ATO 03/2023

A Secretaria de Educação do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, resolve que,

1- Farão jus ao recesso escolar:

- Os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Agudos;
- Os professores substitutos que estão ministrando aula pelo Processo Seletivo, tendo o total de 100 (cem) dias letivos em 2023, na mesma Unidade Escolar até a data do início do recesso escolar – 10/07/2023, considerando as abonadas e atestados médicos.

2- Os professores substitutos do processo seletivo que não atingiram os 100 (cem) dias letivos em 2023, e não se interessarem em trabalhar no recesso escolar, receberão os dias trabalhados (exceto o recesso escolar) com direito a cesta básica.

3- Os professores que estão ministrando aula pelo Processo Seletivo e não atingiram os 100 (cem) dias letivos em 2023, não terão direito ao recesso escolar, porém poderão trabalhar nas Unidades de Período Integral da Educação Infantil, sem prejuízo dos vencimentos.

3.1 Os interessados deverão candidatar-se na secretaria de sua escola, caso haja vaga poderão ser remanejados para outra escola.

Agudos, 14 de junho de 2023.

JOSÉ OTAVIANO DELAZARI
Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1270

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

De autoria do vereador André Luis Capóssoli Ottaviani

Acresça-se o seguinte § único ao Artigo 169 do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acresça-se o seguinte § único ao Artigo 169 do Regimento Interno.

Art. 169 - (...)

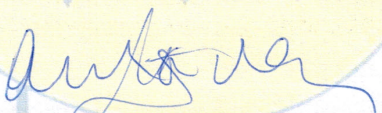
§ único -

Em toda Sessão Ordinária, haverá a execução do Hino Nacional Brasileiro, que deverá contar com a transmissão da letra em telão no plenário, para o bom acompanhamento de todos os nobres edis, funcionários, convidados e público presente na Sessão.

Artigo 2º.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de junho de 2023.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente